



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001728/2023-34

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA GRUPO ENDOR INFORMATICA LTDA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRUPO ENDOR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.031.555/0001-12, com sede na Rua dos Atleticanos, nº 65 - Loja 2, Bairro Milionários (Barreiro), em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Walison Librelon de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 033.799.956-22, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, pelo período de 11/11/2023 a 11/11/2024.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor anual estimado do contrato permanecerá em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão às expensas das dotações orçamentárias: 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 e 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!/GOVMG.

Belo Horizonte/MG/2023.

Leonardo Brumano Kalil Soares

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**

Walison Librelon de Oliveira

**GRUPO ENDOR INFORMATICA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Walison Librelon de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 10/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74827245** e o código CRC **B64DA989**.

